



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 435/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECERBI
DIA 07/08/23
HORA 09:44
Mônica

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**.

Justifica-se a necessidade da suplementação por anulação ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as necessidade e demandas da SEMUSA.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 04 de agosto de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 115 /2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA – 15%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.500,00
TOTAL	R\$ 20.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.305.1003.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.122.1003.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE SAÚDE – EXTRA APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 38.500,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA – 15%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 19.000,00
FICHA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 20.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.305.1003.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.122.1003.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONCELHO MUN DE SAÚDE – EXTRA APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

TOTAL GERALR\$ 38.500,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município